

Não compare em Corte 29 de Março de 1822

Raquel

Senhor

165
ex 12



Dez Raquel dos Santos Solda
do, da 4.^a Comp.^a de fuzilheiros do Regi
mento de Infantaria N.^o 20 Prozo e
Sentenciado no Prozo Militar da No
va Gallé o qual se ofereceu voluntario
para o B.^o Constitucional da Bahia e
na Marcha que o Sup.^o teve do Sup.
gim.^{to} para o de Pozito desta Sid.^a de
Lx.^a a donde se formou o B.^o e
por o Políticos que em trocizavam o
Alferes que vinha com mandando a dita
Carnica. Me formaram o Sup.^o hum com
selho de patta de Indobredinacum de
cujo conselho o Sentenciaram por des an
nos, para os trabalhos Publicos, e Ette ven
do, de Baxo do ferro jugo que o Prime
sem da zapogo a corrente a outro e a
sim a urna a grande Piedade de S.^a R

Prozo Militar
da Nova Gallé 27,
de Março de 1822,
o Sold.^o Raquel
dos Santos do Reg.
de Inf.^a N.^o 20

De V. R. Mage que atendendo o Sup.^o ter servido
A V. R. Mage oito annos fiel mente sem Nota. haja por
bem de V. M. commetter a Sua Sentença para humo das Ser-
vas dos Estados da India para na mesma servir a V. Real
Mage fiel m.^{te} como tem servido em todo o tempo que o
Sup.^o tem de Prassa e por tanta

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR
P, a V. R. Mage seja servido
atender as Suplicas do Sup.^o que omitta
Emplores

C. R. S. e

165

Cx 12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR